

DECRETO Nº 98.454, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

Abre ao Orçamento Fiscal da União em favor de diversos órgãos créditos adicionais no valor de NCz\$ 25.232.448.371,00 para os fins que especifica.

(Publicado no Diário Oficial de 01 de dezembro de 1989 - SUPLEMENTO)

RETIFICAÇÃO

Na página 11, após o código 20121.03090202.382, insira-se, por ter sido omitido:

FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER			425.000
20903.03090202.383 DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			425.000
	3111.01 00		310.000
	3111.02 00		7.000
	3111.03 00		23.000
	3113.00 00		85.000

Na página nº 13, 2ª coluna, no Anexo I, onde se lê:

30105.06301772.122 ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR	3222.01 00	200.312.000
30105.08421882.130 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3222.01 00	151.412.000
30105.08431882.131 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3222.01 00	78.836.000

LEIA-SE:

30105.06301772.122 ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR	3222.01 00	312.000
30105.08421882.130 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3222.01 00	251.412.000
30105.08431882.131 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3222.01 00	178.836.000